



**MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DE**  
**PAMPILHOSA DA SERRA**

**ACTA Nº 18**

**DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 14/08/2007**  
(Contém folhas)

*Estiveram presentes os seguintes membros:*

<b>Presidente:</b>	José Alberto Pacheco Brito Dias	(PSD)
<b>Vice-Presidente:</b>	Jorge Alves Custódio	(PSD)
<b>Vereador:</b>	Luís de Almeida Gonçalves	(PS)
<b>Vereador:</b>	Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé	(PSD)
<b>Vereador:</b>	João dos Santos Alves	(PSD)

*Faltaram os seguintes membros:*

**Presidente:**  
**Vice-Presidente**  
**Vereador:**



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

### CÂMARA MUNICIPAL

#### REUNIÃO DE 14/07/2007

#### ACTA Nº 18

----- Aos catorze dias mês de Agosto do ano dois mil e sete, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, no edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exm<sup>o</sup> Senhor José Alberto Pacheco Brito Dias, na qualidade de Presidente, estando presentes os Vereadores Srs. Jorge Alves Custódio, Luis de Almeida Gonçalves, Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé e João dos Santos Alves. -----

----- A reunião foi secretariada por Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas Ruas Mendes, Assistente Administrativa Especialista. -----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver “quorum” para funcionamento do Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião. -----

#### **1 -INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA E DOS SENHORES VEREADORES**

**1.1** – Foi presente um ofício da Direcção Regional de Economia do Centro, a remeter uma cópia do contrato nº 8/2007, de comparticipação financeira referente ao projecto “Área Empresarial da Pampilhosa da Serra” – Medida III .11 – Economia – Linha de Acção “Infra-estruturas de apoio à actividade empresarial”. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**1.2** – Foi presente um ofício da Associação Pinhais do Zêzere, a remeter um exemplar do Protocolo de adesão de preparação do Programa Director de Inovação, Competitividade e Empreendedorismo para o Município de Pampilhosa da Serra. -----

----- Após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o referido protocolo. -----

#### **1.3 – Terrenos sitos em Casal da Lapa**

----- O Sr. Presidente informou o restante Executivo da necessidade de se proceder à aquisição de terrenos sitos em Casal da Lapa, melhor identificados no Plano de Pormenor da Zona de Recreio de Santa Luzia, com vista à rentabilização e implementação de uma futura unidade hoteleira e recreativa. -----



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

### CÂMARA MUNICIPAL

----- Após negociações com os proprietários do terrenos confinantes, propõe que sejam adquiridos os lotes E2, E3 e E4, pelo preço de 20.000 € cada, e o lote E1 pelo valor de 13.000 €.

----- Foi também referido pelo Sr. Presidente que o Lote E1, apesar de ter uma área inferior aos restantes, está num local de muito interesse para o Município e é a parcela de maior valor para construção. Acresce o facto de o proprietário ter já um projecto para aquele local, do qual, pelo motivo da venda, tem que abdicar.

----- Depois de analisada a proposta e ouvidas as explicações do Sr. Presidente, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade adquirir os referidos lotes.

----- Mais deliberou conceder poderes ao Sr. Presidente para outorgar as respectivas escrituras.

----- O Sr. Vereador Luís de Almeida Gonçalves retirou-se da Sala, por estar impedido por Lei.

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe.

#### **1.4 – Cuidados de Saúde – Serviço de Atendimento Permanente no Concelho de Pampilhosa da Serra**

----- O Sr. Presidente informou o restante Executivo, que reuniu na semana passada com representantes da ARS de Coimbra. Da reunião havida, o Sr. Presidente informou que lhe foi comunicado da necessidade e, em alternativa ao actual Centro de Saúde, de se construir um novo, tendo por base os seguintes pressupostos:

##### 1 – Centro de Saúde:

- a) O actual Centro de Saúde é propriedade da Santa Casa da Misericórdia de Pampilhosa da Serra;
- b) O edifício actual necessita de obras de requalificação, tendo em vista um melhor aproveitamento dos recursos;
- c) Com a construção de um novo Centro de Saúde, o SAP – Serviço de Apoio Permanente estará garantido nas 24 horas;
- d) De acordo com a informação dada pelos Serviços da ARS de Coimbra, é política desta que os cuidados continuados serão protocolados com instituições que reúnem as condições pré-estabelecidas, estando neste caso a Santa Casa da Misericórdia de Pampilhosa da Serra;
- e) Tendo por base esta informação, foi dito pelos referidos responsáveis que os cuidados continuados estão garantidos e a convalescência será assegurada pelo Centro de Saúde.



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

### CÂMARA MUNICIPAL

#### 2 – Extensões de saúde

- a) De acordo com as reuniões havidas, foi referido que algumas das actuais extensões de saúde no concelho de Pampilhosa da Serra, seriam extintas. -----
- b) Nos locais onde esta extinção se verifica, serão criados transportes diários e gratuitos, de forma a assegurar um atendimento mais frequente e mais eficaz. ----

----- Pediu a palavra o Sr. Vice-Presidente, congratulando-se com a generalidade da proposta, referindo que as condições serão substancialmente melhoradas, por isso subscreve a proposta. Pediu também a palavra o Sr. Vereador Luís Gonçalves, concordando em absoluto com o que foi anunciado. -----

#### 3 - Terrenos

----- O Sr. Presidente referiu que a Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra possui no loteamento da Quinta de S. Martinho, um espaço disponível para a concretização do futuro Centro de Saúde. -----

----- A área dos terrenos necessários à sua implementação é de aproximadamente 1.000 m2. Tendo em consideração que a Câmara possui as infraestruturas necessárias à referida construção do novo Centro de Saúde, deliberou por unanimidade disponibilizar o referido terreno, com a área aproximada de 1.000 m2, devidamente infraestruturado, para que a ARS de Coimbra, em sede de análise, possa dar o seu parecer final e iniciar o projecto com vista à sua construção. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3.º e 4.º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

## 2 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

### 2.1 – SECÇÃO FINANCEIRA

#### 2.1.1 – Aldeias do Xisto

- **Parceria Rede de Lojas Aldeias do Xisto**
- **Transferência de verbas para a PINUS VERDE**

----- Foi presente uma carta da Associação de Desenvolvimento PINUS VERDE que, em parceria com o Município de Pampilhosa da Serra, se encontra desde o início do



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

### CÂMARA MUNICIPAL

corrente ano a desenvolver o Plano Sustentado de Promoção dos Produtos Locais das Aldeias do Xisto, a solicitar a comparticipação financeira do Município, no valor de 4.140,08 €, no cumprimento dos objectivos inscritos na candidatura à Medida II.6 – AIBT Pinhal Interior/FEDER. -----

----- Após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade transferir a referida verba, de 4.140,08 €, para a Associação de Desenvolvimento PINUS VERDE. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3.º e 4.º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

#### **2.1.2 – Grupo Desportivo Pampilhosense**

##### **- Renovação de Protocolo**

----- Foi presente uma carta da Direcção do Grupo Desportivo Pampilhosense, a agradecer o apoio concedido ao Clube na época passada, com o qual foi possível dinamizar a instituição, salientando também o facto de pelo quarto ano consecutivo o plantel do Grupo Desportivo ser constituído por jogadores do concelho de Pampilhosa da Serra. -----

----- Contudo e apesar dos jovens frequentarem o GDP sem qualquer remuneração significativa, verificam que os encargos financeiros obrigatórios, a cada época, são cada vez maiores. Por esse facto, solicitam não só a renovação do Protocolo de Cooperação existente, como também um reforço financeiro dentro das possibilidades da Autarquia. --

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade renovar por mais um ano o Protocolo de Colaboração com o Grupo Desportivo Pampilhosense. -----

----- Mais deliberou transferir mensalmente para aquela instituição, a importância de 1.800 €. -----

----- O Sr. Vice-Presidente ausentou-se da sala, por estar impedido por Lei. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3.º e 4.º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

## **2.2 – SERVIÇOS JURÍDICOS**

### **2.2.1 – Concurso Tendente à Concessão de Exploração do Centro Náutico, localizado junto da Albufeira da Barragem de Santa Luzia, na Freguesia de Vidual, concelho de Pampilhosa da Serra**



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

### CÂMARA MUNICIPAL

----- Foi presente a Acta do Júri do Concurso em epígrafe, que a seguir se transcreve: ---

----- “ Aos trinta e um dias do mês de Julho do ano de dois mil e sete, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, pelas dezasseis horas, reuniu o Júri designado para o efeito, atenta a deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia vinte e nove de Maio do corrente ano, constituído pela Senhora Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé, Vereadora, pelo Senhor António dos Santos Bento Barata – Chefe de Divisão Administrativa e Financeira e pela Senhora Maria Eugénia Bernardo Mota Pereira – Técnica Superior de 2ª Classe – Jurista, respectivamente Presidente e Vogais. -----

----- Pela Senhora Presidente foi dito que, na sequência da deliberação tomada pelo Executivo Camarário em reunião ordinária realizada no dia dez de Julho do corrente ano, no sentido de solicitar ao único concorrente do concurso em epígrafe que especificasse o teor da sua proposta, o mesmo apresentou uma contra-proposta, a qual se anexa ao presente. -----

----- Após análise da mesma é entendimento unânime do Júri que, para além do concurso não prever a apresentação de contra-propostas e/ou condicionantes, o seu conteúdo desvirtua totalmente os elementos patenteados a concurso no que respeita, nomeadamente, aos seguintes pontos: -----

----- Os recursos materiais, alegadamente necessários para a viabilização da exploração do Centro Náutico e utilização dos equipamentos desportivos e recreativos afectos à Zona Recreativa do Casal da Lapa/Santa Luzia, não correspondem ao material desportivo constante do Anexo I do Caderno de Encargos (conforme páginas três e quatro da referida contra-proposta). -----

----- O cumprimento da obrigação prevista no nº 1 da cláusula décima – “ criação de um posto de trabalho, preferencialmente na área do desporto ou animação sócio-cultural” – ficaria dependente do apoio da Câmara Municipal para assegurar o pagamento do ordenado do mesmo (conforme página sete). -----

----- E, não havendo mais nada a tratar, foi declarada encerrada a reunião, pelo que se exarou a presente acta, que vai ser datada e assinada pelos membros do Júri.” -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o conteúdo da Acta e rejeitar a contra-proposta do concorrente. ---

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

#### **2.2.2 – Arrendamento da Fracção A do edifício/pavilhão sito na Zona Industrial do Alto das Aldeias**

----- Foi presente uma informação dos Serviços Jurídicos, do seguinte teor: -----

----- “ Considerando a deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária realizada em 13 de Março do corrente ano, relativa à cedência de uma fracção do pavilhão, sito na Zona Industrial do Alto das Aldeias, propriedade do Município de Pampilhosa da Serra; -----

----- Tendo em conta que os então requerentes constituíram uma sociedade com a denominação “RGA – Oficina e Manutenção Geral de Automóveis, Lda”, com sede em Pampilhosa da Serra com



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

### CÂMARA MUNICIPAL

*vista à prossecução da actividade de: mecânica automóvel, manutenção, reparação, pintura, bate chapa e prestação de serviços conexos; comércio de peças e acessórios auto e prestação de serviços conexos. Compra e venda de automóveis e veículos pesados. -----*

*----- Urge clarificar o teor daquela deliberação, no sentido de a Câmara Municipal deliberar arrendar àquela sociedade a Fracção A do edifício em questão, considerando as disposições constantes das Normas de Utilização e Arrendamento das Fracções do Pavilhão da Zona Industrial e a candidatura então apresentada (Anexa). -----*

*----- Mais se anexa a minuta do contrato de arrendamento em questão para apreciação e aprovação devendo ser concedidos poderes ao Senhor Presidente para a sua assinatura, aprovado que seja o seu clausulado." -----*

*----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a minuta do contrato de arrendamento e conceder poderes ao Senhor Presidente para a sua assinatura. -----*

*----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3.º e 4.º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----*

#### **2.2.3 – Normas de Utilização e Arrendamento das fracções que constituem o edifício/pavilhão sito na Zona Industrial do Alto das Aldeias**

##### **- Alteração do Clausulado**

*----- Foi presente uma informação dos Serviços Jurídicos, do seguinte teor: -----*

*----- “ Considerando que a Câmara Municipal deliberou, em reunião ordinária realizada em 31 de Outubro de 2006, aprovar as Normas de Utilização e Arrendamento das fracções que constituem o edifício/pavilhão, construído no Lote 9, sito na Zona Industrial do Alto das Aldeias; -*

*----- No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária do Executivo Camarário, realizada em 12 de Junho do corrente ano, foi celebrada a escritura pública de propriedade horizontal, por forma a submeter o referido edifício/pavilhão àquele regime; -----*

*----- Após o que verificou-se uma discrepância, no que respeita às áreas das fracções em causa e indicadas no documento “Normas de Utilização e Arrendamento” supra referido, que se anexa à presente informação. Pelo que, sugere-se a rectificação/alteração do n.º 2, da cláusula Primeira, para: -----*

*----- “ O citado Pavilhão/Edifício é composto de rés-do-chão, constituído por três fracções infra identificadas, destinadas a indústria, comércio e/ou serviços, autónomas, que constituem unidades independentes, distintas e isoladas entre si, com saídas próprias para a via pública: --*

Fracções	Localização	Área Coberta	Área Descoberta	Composição
A	1ª Fracção a contar de Norte	343,90 m2	438,48 m2	Escritório, instalações sanitárias e balneários para senhoras, instalações sanitárias e balneários para homens, espaço destinado a arrumos, espaço



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

### CÂMARA MUNICIPAL

				amplo destinado à indústria, comércio ou serviços e logradouro
B	2ª Fracção a contar de Norte	232,20 m2	115,80 m2	Escritório, instalações sanitárias e balneários para senhoras, instalações sanitárias e balneários para homens, espaço destinado a arrumos, espaço amplo destinado à indústria, comércio ou serviços e logradouro
C	3ª Fracção a contar de Norte	343,90 m2	549,72 m2	Escritório, instalações sanitárias e balneários para senhoras, instalações sanitárias e balneários para homens, espaço destinado a arrumos, espaço amplo destinado à indústria, comércio ou serviços e logradouro

----- *Mais se sugere que se clarifique o sentido do nº 1 da Cláusula Quinta, devendo-se referir "1. O arrendatário pagará uma renda mensal de 0,75 € (setenta e cinco Cêntimos) por m2 de área coberta arrendada", se esse for o entendimento do Executivo Camarário.* -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

### 3 – SERVIÇOS TÉCNICOS DE OBRA

#### 3.1 – OBRAS PÚBLICAS

##### 3.1.1 – Concurso Público para a Execução da Empreitada "Rectificação da Estrada Almas de Belide / Alto do Vidual" - Relatório Final

----- Foi presente o Relatório Final referente à obra supramencionada, nos termos do artigo 100º e seguintes do Decreto-Lei nº 59/99, de 02 de Março. -----

----- Após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade adjudicar a empreitada à firma Construções J.J.R. & Filhos, S.A., pelo valor de 1.627.000,00 € (um milhão seiscentos e vinte e sete mil Euros), acrescido do Imposto Sobre o Valor Acrescentado, e prazo de execução de 330 dias. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----





## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

### CÂMARA MUNICIPAL

#### 3.1.2–Concurso Público para a Execução da Empreitada “Rectificação da Estrada Almas de Belide / Alto do Vidual” - Minuta do Contrato

----- Foi presente a Minuta do Contrato referente à empreitada supramencionada, tendo em atenção o disposto na legislação em vigor, nomeadamente o Decreto-Lei n° 59/99, de 02 de Março e os elementos do respectivo concurso. -----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade aprovar a minuta do contrato e dar poderes ao Sr. Presidente para a assinatura do mesmo. -----

----- Nos termos do disposto no n° 3 do artigo 92° da Lei n° 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n° 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3° e 4° do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

#### 4 – DIVISÃO SÓCIO-CULTURAL

##### 4.1 – Projecto Trilhos - Informação sobre a contabilidade do Trilhos

----- Foi presente uma informação da Coordenadora do Projecto Trilhos, do seguinte teor: -----

----- “ O Projecto Trilhos Com\_Sentido, encontra-se a atravessar uma fase negativa a nível financeiro, não existindo actualmente, verba capaz de liquidar os vencimentos dos técnicos que exercem funções neste Projecto. -----

----- Assim, para que o Programa Escolhas possa transferir Verbas para o Projecto Trilhos, é necessário que este preencha um mapa financeiro de todas as despesas efectuadas no âmbito no Projecto todos os meses, logo que se atinja 70% da despesa prevista, o Programa Escolhas procede à transferência. -----

----- No entanto, os mapas financeiros foram apenas enviados pelo correio no dia 18 de Julho, tendo sido enviados anteriormente por e-mail, mas devido à sobrecarga de trabalho por parte da contabilidade do Escolhas, os nossos mapas ainda não foram analisados e prevê-se que até Setembro de 2007 não haja essa possibilidade (informação fornecida pelo Dr. Francisco Madeira do Programa Escolhas). Desta forma, os técnicos ficarão sem receber os seus vencimentos dos meses de Julho, Agosto e Setembro que, normalmente são processados aos 24 dias de cada mês. Para além disso, como é do seu conhecimento, o Projecto Trilhos 2ª geração, está em falta para com o Programa Escolhas na reposição de uma verba de cerca de 5.472,80 Euros, sem a liquidação da mesma, não procederão à transferência de mais nenhuma verba ao Projecto, o que vem agravar mais a situação actual. -----

----- Mais se informa que os valores ilíquidos dos vencimentos dos técnicos são os seguintes: -----

----- Coordenador – 930 Euros; -----



**MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

----- Técnico – 920 Euros; -----  
 ----- Técnico – 920 Euros; -----  
 ----- Monitor CID – 1.190 Euros.-----  
 ----- Acresce o subsídio de alimentação por técnico e por dia de 4 Euros.” -----  
 ----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade transferir para o Projecto Trilhos, a importância de 11.478,00 € (onze mil quatrocentos e setenta e oito Euros), mediante Protocolo. -----  
 ----- Mais deliberou dar poderes ao Sr. Presidente para a assinatura do mesmo. -----  
 ----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

**ENCERRAMENTO**

Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram dez horas, pelo que de tudo e para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente, José Alberto Pacheco Brito Dias, e por mim, Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas Ruas Mendes, Assistente Administrativa Especialista, que a subscrevi.

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_